



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 139 DE 14 DE SETEMBRO DE 1.987.

Dispõe sobre aumento de redução de vagas no quadro de funcionários, e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar de 02 (duas) para 08 (oito) vagas no cargo de ESCRITURÁRIO I.

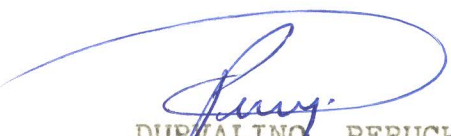
ARTIGO 2º - Fica reduzido de 10 (dez) para 04 (quatro) vagas o cargo de ESCRITURÁRIO II.

ARTIGO 3º - As despesas para execução da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho do corrente ano.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT., aos 14 de Setembro de 1.987.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume desta Prefeitura Municipal, e registrado no livro próprio.
DATA SUPRA.